



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 173/1987

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO TARCÍSIO MONTEIRO,  
PARA O FIM QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – É concedida licença ao Deputado Tarcísio Monteiro, para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de novembro de 1987, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 1987.

**ANTÔNIO CÂMARA** – PRESIDENTE  
**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA** – 2º VICE-PRESIDENTE  
**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES** – 1º SECRETÁRIO  
**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR** – 2º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 16/11/1987.